

## REGULAMENTO DO PROGRAMA SEMANA CASHBACK CARTÃO MÚLTIPLO SOFISA DIRETO

1- O presente regulamento trata das condições do PROGRAMA SEMANA CASHBACK CARTÃO MÚLTIPLO SOFISA DIRETO ("Programa"). O Programa permite que o cliente Sofisa Direto ("Cliente"), observados os critérios adiante descritos, receba até 10% (dez por cento) do valor de suas compras realizadas com o Cartão Múltiplo Sofisa Direto ("Cartão"), na modalidade Crédito, na forma de um investimento em liquidez diária.

1.1- O Programa é desenvolvido pelo Sofisa Direto, divisão online do Banco Sofisa S.A., instituição financeira com sede na Alameda Santos, 1496, São Paulo/SP, CEP 01418-100, CNPJ/ME nº 60.889.128/0001-80, para estimular o investimento em produtos de renda fixa oferecidos pelo Sofisa Direto.

2- Para receber a bonificação, o Cliente Sofisa Direto deve:

- ser titular de uma conta corrente ativa no Sofisa Direto;
- **ser portador do Cartão com a função Crédito desbloqueada;**
- **comprar com o Cartão na função Crédito entre os dias 22/11/2021 e 28/11/2021;**
- pagar a fatura do Cartão em até 10 dias após a sua data de vencimento.

2.1- Compreende-se como conta corrente ativa aquela que não tiver suspensa ou bloqueada ao seu titular, a qualquer tempo.

2.2- O pagamento da fatura após o vencimento acarretará em encargos moratórios, conforme previstos na fatura e no contrato de uso do Cartão.

3- O total de compras realizadas com o Cartão na função Crédito para a concessão do bônus fica limitado ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por fatura. Assim, **o limite de bônus que o Sofisa Direto concederá será de até R\$ 100,00 (cem reais) por cliente.**

3.1- Ao realizar o pagamento com o Cartão na Função Crédito no período de vigência do Programa, o Cliente está expressamente concordando com todas as condições e disposições do presente regulamento.

3.2- Não são elegíveis para o Programa a realização de saques com o Cartão na Função Crédito.

4- O bônus será concedido para o Cliente na forma de um CDB (Certificado de Depósito Bancário) com Liquidez Diária e prazo de vencimento de 03 (três) anos junto ao Sofisa Direto em até 30 (trinta) dias após o pagamento da fatura com as compras realizadas no período de 22/11/2021 a 28/11/2021. O CDB de Liquidez Diária terá a remuneração de acordo com a variação da taxa CDI-B3 conforme as operações divulgadas pelo Sofisa Direto para as captações de liquidez diária.

4.1- Ao participar do Programa, o Cliente outorga ao Sofisa Direto os poderes necessários para que seja formalizado o CDB, inclusive podendo realizar a movimentação de recursos, a aplicação e o seu registro nos órgãos necessários, de acordo com o melhor entendimento do Sofisa Direto.

4.2- Não é permitida a conversão da bonificação em dinheiro em espécie.

4.3- O Cliente, ao participar da Programa, desde já autoriza o Sofisa Direto, em caráter irrevogável e irretroatável, a realizar o débito de sua conta no montante equivalente à bonificação recebida, na hipótese de constatação de alguma irregularidade no âmbito do Programa. Sem prejuízo da presente autorização, o Cliente fica ciente que o Sofisa Direto poderá utilizar todo e qualquer mecanismo de cobrança, inclusive com a inscrição em cadastros de proteção de crédito e a adoção de meios extrajudiciais ou judiciais de cobrança.

4.4- Se a conta corrente estiver com saldo negativo, o bônus amortizará e/ou liquidará o débito, não sendo disponibilizado o bônus na forma de CDB.

4.5- O Sofisa Direto comunicará ao Cliente e ao Convidado por meio eletrônico, podendo ser por e-mail, SMS, push ou outro meio eleito pelo Sofisa, quando houver recebimento de bônus disponível para utilização.

4.6- A bonificação concedida no âmbito do Programa é pessoal e intransferível.

4.7- O Sofisa Direto não se responsabiliza por qualquer despesa que o recebimento da bonificação possa acarretar, especialmente aqueles decorrentes de obrigações tributárias, as quais serão suportados pelo contribuinte previsto na legislação aplicável.

5- O Programa possui vigência entre os dias 22/11/2021 a 28/11/2021.

5.1- O Sofisa Direto poderá alterar o prazo e as condições do Programa a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

5.2- Os termos do Programa estão sujeitos ao cancelamento ou alterações determinadas por autoridades governamentais, sem prévio aviso. Se, por alguma razão legal, o Programa não puder ter continuidade ou a bonificação ser concedida, fica o Sofisa Direto isento de responsabilidade.

6 - Todas as regras, procedimentos e informações adicionais relacionadas ao Programa serão disponibilizados pelo Sofisa Direto em sua página na internet, redes sociais, e-mail, aplicativo Sofisa Direto (app) ou outro meio eletrônico utilizado pelo Sofisa Direto.

6.1- O Sofisa Direto não se responsabiliza por quaisquer informações relacionadas ao Programa realizadas por terceiros ou que não sejam realizadas por canais próprios do Sofisa Direto.

6.2- O Sofisa Direto refuta qualquer informação relacionada ao Programa que: (i) dê garantias sobre concessão de crédito, oferecimento de outros produtos ou serviços bancários e/ou facilidade de abertura de conta corrente; (ii) contenha informações sobre produtos comercializados pelo Sofisa Direto; (iii) faça anúncio sobre a venda ou distribuição de benefícios, exceto os expressamente previstos neste regulamento; e, (iv) contenha qualquer fator de sorte ou envolva a participação em sorteio para recebimento da bonificação disponibilizada pelo Sofisa Direto, não sendo aplicável a Lei nº 5.768/71 e o Decreto nº 70.951/72.

6.3- O Cliente é o único responsável por realizar as compras com o Cartão na Função Crédito. O Sofisa Direto não assume qualquer responsabilidade pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos.

7- Sem prejuízo de outras disposições do presente Programa e de outros documentos celebrados com o Sofisa Direto, o Sofisa Direto poderá recusar ou cancelar a participação do Cliente no Programa se for constatada, a qualquer momento: (i) irregularidade no cumprimento do presente regulamento ou dos objetivos do Programa; (ii) prática de fraude; (iii) inadimplência contratual junto ao Sofisa Direto; e (iv) divulgação de qualquer outro benefício que não os expressamente previstos neste regulamento.

7.1- A disponibilização do Cartão na Função Crédito pelo Sofisa Direto é realizada de acordo com uma análise de crédito que leva em consideração fatores como a renda, o relacionamento do Cliente com o Sofisa Direto, endividamento, dentre outros critérios técnicos. Assim, o Sofisa Direto não está obrigado a conceder Cartões e poderá recusar liberar a função Crédito aos Clientes que não atendam aos critérios do Sofisa Direto.

7.2- Será considerada infração ao Programa a reprodução e/ou a utilização indevida de marcas e/ou dos sinais distintivo do Sofisa Direto ou do Programa, de acordo com o julgamento do Sofisa Direto.

7.3- Ao participar do Programa, o Cliente deverá cumprir também as previsões aplicáveis à conta corrente e ao Cartão, conforme disponibilizadas e formalizadas com o Sofisa Direto.

8- O Sofisa Direto não se responsabiliza caso o Cliente tenha problemas de conexão com a página [www.sofisadireto.com.br](http://www.sofisadireto.com.br), com o aplicativo Sofisa Direto ou com o hotsite do Programa, recusa na utilização do Cartão ou outro impedimento técnico que impeça a participação no Programa. O Cliente possui expressa ciência que poderão ocorrer eventos que tornem indisponível a realização de investimento ou a compra com o Cartão na Função Crédito, as quais não acarretarão qualquer dever de indenizar por parte do Sofisa Direto.

8.1- O Cliente fica expressamente ciente que para a realização do Programa serão coletados o nome, telefone e outros dados, os quais poderão ser tratados pelo Sofisa Direto de acordo com a sua Política de Privacidade e no legítimo interesse do Sofisa Direto. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelo Sofisa Direto.

9- Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo-Capital, para resolver qualquer dúvida decorrente deste regulamento, de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

<b>CENTRAL DE ATENDIMENTO SOFISA DIRETO - SEGUNDA A SEXTA 08h às 20h</b>
Capitais e regiões metropolitanas: 3003 7255   Demais localidades: 0800 723 5500   <a href="mailto:direto@sofisadireto.com.br">direto@sofisadireto.com.br</a>
Caso já tenha recorrido à Central de Atendimento e não esteja satisfeito: <a href="mailto:ouvidoria@sofisa.com.br">ouvidoria@sofisa.com.br</a>   0800 727 5042